



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL
(MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG
EDITAL Nº 01/2022**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Betim e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2022, de 17/03/2022, e seus Anexos I, II e XI, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2022

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE BETIM/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento cargo público efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo para GUARDA MUNICIPAL do Município de Betim, criada pela **Lei Complementar nº 3.449**, de 02 de abril de 2001, que “*Institui a Guarda Municipal de Betim, e dá outras providências.*”; regida pela **Lei Municipal nº 5.343**, de 31 de maio de 2012, que “*Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG, alterada pela Lei nº 6.165, de 27 de janeiro de 2017*”, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.343, de 31 de maio de 2012, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG; e a **Lei Municipal nº 884/69**, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos funcionários da Prefeitura Municipal de Betim, observados os termos da Lei Municipal nº 5.661, de 09 de janeiro de 2014, que “Altera o Anexo I, do Quadro Setorial da Administração, cargos de provimento efetivo, extinguindo o Grupo Ocupacional AH, constante na Lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, institui a Estrutura Hierárquica da Guarda Municipal, acrescenta o § 9º ao artigo 12, da Lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, regulamentando as escalas de trabalho da Guarda Municipal, e dá outras providências e suas respectivas alterações.”; da Lei Municipal nº 6.295, de 26 de dezembro de 2017, que “*Cria cargos de Guarda Municipal no Município de Betim.*”; da **Lei Municipal nº 5.128**, de 25 de abril de 2011, que “*Altera o artigo 29 da Lei nº 3.419, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as normas municipais relativas aos portadores de deficiência.*”; e amparo na **Lei Federal nº 12.990/2014** e na **Lei Municipal nº 4.119**, de 17 de janeiro de 2005, que “*Institui a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos de seleção simplificada (PSS) para contratação temporária, no âmbito da Administração Pública Municipal de Betim, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo município.*”; **Lei Federal nº 12.990**, 09 de junho de 2014, “*Reserva aos negros de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos(...)*” e em conformidade com a **Lei Federal nº 13.022**, de 08 de agosto de 2014, que “*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.*”; disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificada na **Tabela I** deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria GAPR nº 30, de 05 de fevereiro de 2018**.*

O Concurso Público será regido pelas disposições contidas neste Edital e em seus anexos.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE BETIM/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento cargo público efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo para GUARDA MUNICIPAL do Município de Betim, criada pela **Lei Complementar nº 3.449**, de 02 de abril de 2001, que “*Institui a Guarda Municipal de Betim, e dá outras providências.*”; regida pela **Lei Municipal nº 5.343**, de 31 de maio de 2012, que “*Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG, alterada pela Lei nº 6.165, de 27 de janeiro de 2017*”, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.343, de 31 de maio de 2012, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG;



e a **Lei Municipal nº 884/69**, que “Dispõe sobre o Estatuto dos funcionários da Prefeitura Municipal de Betim, observados os termos da **Lei Municipal nº 5.661**, de 09 de janeiro de 2014, que “*Altera o Anexo I, do Quadro Setorial da Administração, cargos de provimento efetivo, extinguindo o Grupo Ocupacional AH, constante na Lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, institui a Estrutura Hierárquica da Guarda Municipal, acrescenta o § 9º ao artigo 12, da Lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, regulamentando as escalas de trabalho da Guarda Municipal, e dá outras providências e suas respectivas alterações.*”; da **Lei Municipal nº 6.295**, de 26 de dezembro de 2017, que “*Cria cargos de Guarda Municipal no Município de Betim.*”; da **Lei Municipal nº 5.128**, de 25 de abril de 2011, que “*Altera o artigo 29 da Lei nº 3.419, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as normas municipais relativas aos portadores de deficiência.*”; e amparo na **Lei Federal nº 12.990/2014** e na **Lei Municipal nº 4.119**, de 17 de janeiro de 2005, que “*Institui a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos de seleção simplificada (PSS) para contratação temporária, no âmbito da Administração Pública Municipal de Betim, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo município.*”; **Lei Federal nº 12.990**, 09 de junho de 2014, “*Reserva aos negros de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos(...)*” e em conformidade com a **Lei Federal nº 13.022**, de 08 de agosto de 2014, que “*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.*”; **Lei Municipal nº 6.924**, de 20 de outubro de 2021, que “*Altera a Lei Municipal nº 5661, de 09 de janeiro de 2014, que “altera o Anexo I, do quadro setorial da administração, cargos de provimento efetivo, extinguindo o grupo ocupacional AH, constante na Lei nº 2886, de 24 de junho de 1996, institui a estrutura hierárquica da guarda municipal, acrescenta o § 9º ao artigo 12, da Lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, regulamentando as escalas de trabalho da Guarda Municipal, e dá outras providências.*”; disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificada na **Tabela I** deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria GAPR nº 30, de 05 de fevereiro de 2018**.

O Concurso Público será regido pelas disposições contidas neste Edital e em seus anexos.

ONDE SE LÊ:

1.1. Este Concurso Público oferta um total de **120(cento e vinte) vagas**, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros.

LEIA-SE:

1.1. Este Concurso Público oferta um total de **60 (sessenta) vagas**, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros.

ONDE SE LÊ:

1.7. O Concurso Público será composto de **02 (duas) Fases** divididas em **08 (oito) Etapas**:

F A S E I				
COMPOSTA DE ETAPAS ISOLADAS – EXECUTADAS INTEGRALMENTE PELO IBGP				
ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
1ª etapa	Prova Objetiva	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	SERÃO REALIZADAS NA MESMA DATA	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP
2ª etapa	Prova Discursiva (Redação)	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
3ª etapa	Prova de Títulos	CLASSIFICATÓRIO	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



			ESTABELECIDOS NO EDITAL	
4ª etapa	Prova de Capacidade Física (TAF) e Avaliação de Altura	ELIMINATÓRIO	OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO	

LEIA-SE:

1.7. O Concurso Público será composto de **02 (duas) Fases** divididas em **08 (oito) Etapas**:

COMPOSTA DE ETAPAS ISOLADAS – EXECUTADAS INTEGRALMENTE PELO IBGP				
F A S E I				
ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
1ª etapa	Prova Objetiva	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	SERÃO REALIZADAS NA MESMA DATA	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP
2ª etapa	Prova Discursiva (Redação)	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
3ª etapa	Prova de Títulos	CLASSIFICATÓRIO	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA ESTABELECIDOS NO EDITAL	
4ª etapa	Prova de Capacidade Física (TAF) e Avaliação de Altura (Revogado)	ELIMINATÓRIO	OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO	

ONDE SE LÊ:

2.1.4. Possuir, no mínimo, 21(vinte e um) anos completos e, no máximo 35(trinta e cinco) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.449, de 30 de julho de 2001, até a data da matrícula no curso de formação técnico-profissional.

2.1.5. Ter estatura mínima de **1,60m (um metro e sessenta centímetros)**, nos termos da Lei Municipal nº 3.449/2001.

LEIA-SE:

2.1.4. Possuir, no mínimo, **18 (dezoito) anos** completos ~~e, no máximo 35 (trinta e cinco) anos~~ (Revogado), nos termos **do Art. 10 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014**, até a data da matrícula no curso de formação técnico-profissional.

2.1.5. ~~Ter estatura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), nos termos da Lei Municipal nº 3.449/2001~~ (Revogado).

ONDE SE LÊ:

3.1. As atribuições básicas do cargo estão descritas no **ANEXO I** deste Edital e os códigos, as vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento mensal, a jornada de trabalho, os benefícios e o valor da inscrição encontram-se estabelecidos a seguir:



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



TABELA I								
CÓDIGO	CARGO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	Nº DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PcD(*)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS(**)	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	BENEFÍCIOS
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 90,00								
301	GUARDA MUNICIPAL – FEMININO	Ensino Superior (Tecnólogo ou Graduação) reconhecido pelo MEC. Possuir altura mínima de 1,60m.	17	02	05	24 (***)	R\$ 1.916,02 40 horas semanais	Adicional de Periculosidade correspondente a 30% do vencimento base. Regime Próprio de Previdência Social
302	GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO		67	10	19	96		
TOTAL DE VAGAS			84	12	24	120		
(*) Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) prevista na Lei Municipal nº 5.128, de 25 de abril de 2011. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos PcD, totalizando 12(doze) vagas .								
(**) Reserva de vagas aos candidatos Negros prevista na Lei Municipal nº 4.119, de 17 de janeiro de 2005. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos Negros, totalizando 24(vinte e quatro) vagas .								
(***) Reserva de vagas para candidatos do sexo feminino prevista na Lei Complementar nº 5.343, de 31 de maio de 2012. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos do sexo feminino, totalizando 17(dezessete) vagas .								

LEIA-SE:

3.1. As atribuições básicas do cargo estão descritas no **ANEXO I** deste Edital e os códigos, as vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento mensal, a jornada de trabalho, os benefícios e o valor da inscrição encontram-se estabelecidos a seguir:

TABELA I								
CÓDIGO	CARGO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	Nº DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PcD(*)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS(**)	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	BENEFÍCIOS
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 90,00								
301	GUARDA MUNICIPAL – FEMININO	Ensino Superior (Tecnólogo ou Graduação) reconhecido pelo MEC. Possuir altura mínima de 1,60m (Revogado).	09	01	02	12 (***)	R\$ 1.916,02 40 horas semanais	Adicional de Periculosidade correspondente a 30% do vencimento base. Regime Próprio de Previdência Social
302	GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO		33	05	10	48		
TOTAL DE VAGAS			42	06	12	60		
(*) Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) prevista na Lei Municipal nº 5.128, de 25 de abril de 2011. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos PcD, totalizando 06(seis) vagas .								
(**) Reserva de vagas aos candidatos Negros prevista na Lei Municipal nº 4.119, de 17 de janeiro de 2005. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos Negros, totalizando 12(doze) vagas .								
(***) Reserva de vagas para candidatos do sexo feminino prevista na Lei Complementar nº 5.343, de 31 de maio de 2012. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos do sexo feminino, totalizando 09(nove) vagas .								



ONDE SE LÊ:

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **16 de maio de 2022** e **15h59min** do dia **16 de junho de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **23 de maio de 2022** e **15h59min** do dia **23 de junho de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **16 de maio de 2022** e **15h59min** do dia **16 de junho de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022** e, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição – CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, descrita no subitem 4.2.4. deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário, caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **17/06/2022 as 17h00min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **23 de maio de 2022** e **15h59min** do dia **23 de junho de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **CONCURSO**



PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022 e, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição – CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, descrita no subitem 4.2.4. deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário, caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **24/06/2022 as 17h00min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.7. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **17/06/2022**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.2.8. A 2ª via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.1. deste Edital, ficando indisponível a partir das **17h00min** do 1º dia útil subsequente.
- 4.2.9. Recomenda-se que o candidato **guarde o boleto bancário junto ao comprovante de pagamento da inscrição** até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.
- 4.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite do dia **17/06/2022**.

LEIA-SE:

- 4.2.7. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **24/06/2022**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.2.8. A 2ª via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.1. deste Edital, ficando indisponível a partir das **17h00min** do 1º dia útil subsequente.
- 4.2.9. Recomenda-se que o candidato **guarde o boleto bancário junto ao comprovante de pagamento da inscrição** até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.



4.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite do dia **24/06/2022**.

ONDE SE LÊ:

4.2.15. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico do **IBGP:** www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **24/06/2022**.

LEIA-SE:

4.2.15. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico do **IBGP:** www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **01/07/2022**.

ONDE SE LÊ:

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **16 de maio de 2022 às 15h59min** do dia **18 de maio de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

LEIA-SE:

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **23 de maio de 2022 às 15h59min** do dia **25 de maio de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

5.3.2. A condição de ser **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

LEIA-SE:

5.3.2. A condição de ser **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o **Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022**.

ONDE SE LÊ:

5.3.5. A documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser enviada até o dia **18/05/2022**:

- a) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, que deverá obedecer ao prazo estabelecido neste Edital, endereçado ao **IBGP:** Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 – Caixa Postal: 7384, com data de postagem conforme o prazo estabelecido neste Edital.

LEIA-SE:

5.3.5. A documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser enviada até o dia **25/05/2022**:

- a) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, que deverá obedecer ao prazo estabelecido neste Edital, endereçado ao **IBGP:** Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 – Caixa



Postal: 7384, com data de postagem conforme o prazo estabelecido neste Edital.

ONDE SE LÊ:

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **24/05/2022**.

LEIA-SE:

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **31/05/2022**.

ONDE SE LÊ:

6.1.10. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **16/06/2022** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

LEIA-SE:

6.1.10. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **23/06/2022** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

ONDE SE LÊ:

6.1.26. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **24/06/2022**.

LEIA-SE:

6.1.26. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **01/07/2022**.

ONDE SE LÊ:

6.2.8. A relação dos candidatos que se autodeclararam negros, será divulgada através do endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **24/06/2022**.

6.2.9. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Concurso Público.

6.2.10. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá entregar requerimento assinado **até o dia 17/06/2022**, solicitando a retificação pessoalmente ou enviar com referência no envelope formato ofício, fechado e identificado com os



seguintes dados:

VAGA RESERVADA

CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO PRETENDIDO:

LEIA-SE:

6.2.8. A relação dos candidatos que se autodeclararam negros, será divulgada através do endereço eletrônico do IBGP: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **01/07/2022**.

6.2.9. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Concurso Público.

6.2.10. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá entregar requerimento assinado **até o dia 24/06/2022**, solicitando a retificação pessoalmente ou enviar com referência no envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

VAGA RESERVADA

CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO PRETENDIDO:

ONDE SE LÊ:

7.12. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o *e-mail*: contato@ibgp.org.br até o dia **16/06/2022**, colocando no campo assunto: **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022 – NOME DO CANDIDATO – CARGO – Nº DE INSCRIÇÃO – “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”** e acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.

7.13. A divulgação do atendimento ou não de sua solicitação de condição especial será por meio do endereço eletrônico do IBGP: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **24/06/2022**.

LEIA-SE:

7.12. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o *e-mail*: contato@ibgp.org.br até o dia **23/06/2022**, colocando no campo assunto: **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022 – NOME DO CANDIDATO – CARGO – Nº DE INSCRIÇÃO – “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”** e acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.

7.13. A divulgação do atendimento ou não de sua solicitação de condição especial será por meio do endereço eletrônico do IBGP: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **01/07/2022**.



ONDE SE LÊ:

- 9.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos** antes do horário de início das provas, munidos do **documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com estrutura transparente, máscaras de proteção facial, álcool 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** para as provas.
- 9.5.1. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara cobrindo a boca e o nariz.
- 9.5.2. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
- 9.5.3. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público, descrita no Comprovante de Definitivo de Inscrição (CDI).

LEIA-SE:

- 9.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **90 (noventa) minutos** antes do horário de início das provas, munidos do **documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com estrutura transparente, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos, bebidas e alimentos acomodados em embalagens ou recipientes de materiais transparentes e sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** para as provas.
- 9.5.1. A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será definida no CDI, considerando a determinação municipal da época de aplicação das provas.
- 9.5.2. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público, descrita no Comprovante de Definitivo de Inscrição (CDI).
- 9.5.3. O consumo de bebidas e/ou alimentos dentro da sala de provas, somente será permitido desde que estejam acomodados em embalagens ou recipientes de materiais transparentes e sem rótulos.

ONDE SE LÊ:

- 9.8.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

LEIA-SE:

- 9.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 9.8, como: protocolos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; ou que estejam ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas,



ou documentos digitais apresentados eletronicamente, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

ONDE SE LÊ:

9.11. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

9.11.1 O descumprimento da instrução especificada no item 9.11. implicará **eliminação** do candidato.

9.12. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.13. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, estes deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.

9.14. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.11., incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.

LEIA-SE:

9.11. No local de realização da prova, **NÃO SERÁ PERMITIDO, EM HIPÓTESE ALGUMA**, portar ou fazer uso de canetas de materiais não transparentes; lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, **boina, capacete**, lenço, **bolsa, carteira, sacola, armas**; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas/**rascunhos**, anotações, livros, **revistas, jornais**, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual **e qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante, álcool em gel/líquido e embalagem de alimentos.**

9.11.1 **Não será permitido adentrar ao local de provas portando qualquer dos objetos listado no item 9.11.** O descumprimento da instrução especificada no item anterior implicará **eliminação** do candidato, sob pena de caracterizar tentativas de fraude, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

~~**9.12.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. (Revogado)~~



~~9.13. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, estes deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será **eliminado** do Concurso Público. (Revogado)~~

9.14. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.11., incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público, **mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova**, não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.

ONDE SE LÊ:

9.17. O IBGP recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial, álcool 70% individual e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

9.18. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

LEIA-SE:

9.17. O IBGP determina que o candidato leve apenas o previsto no item 9.5. deste Edital para a realização das provas.

9.18. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra e assim deverá permanecer até a sua retirada do local de provas.

ONDE SE LÊ:

9.22. Poderá ser **eliminado** o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identificação oficial exigido no item 9.8. deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, conforme estabelecido no subitem 10.1.20. deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.5. e 9.14.;
- g) Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.19. deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;



- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais de sala ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

9.23. O MUNICÍPIO DE BETIM/MG e o **IBGP** esclarece que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 estabelecidos a época.

LEIA-SE:

9.22. Poderá ser **eliminado** o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identificação oficial exigido no item 9.8. deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, conforme estabelecido no subitem 10.1.20. deste Edital;
- e) Fizer uso de notas/**rascunhos**, anotações, livros, **revistas, jornais**, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.5., **9.11.** e 9.14.;
- g) Não devolver o **Caderno de Provas** e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.19. deste



Edital;

- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Provas;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais de sala ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

9.23. O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e suas variantes.

ONDE SE LÊ:

9.26. O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:

- a) Recomendação para que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, que estejam com a máscara de proteção facial durante todo o tempo e, quando precisarem espirrar ou tossir, cobrirem o nariz e a boca com o braço;
- b) Recomendação para que os candidatos usem calçados fechados, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- c) Recomendação para que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro



direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água utilizando copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

d) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:

- I. Para a chegada do candidato, na abertura do portão, o **IBGP** estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidades e aglomerações, que estará descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
- II. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de realização de prova e sanitários;
- III. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- IV. Manterá portas e janelas das salas de realização das provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- V. Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentarem febre acima de 37,5°;
- VI. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento estabelecido pelos órgãos sanitários a época, para cada candidato.

LEIA-SE:

9.27. O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:

- ~~a) Recomendação para que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, que estejam com a máscara de proteção facial durante todo o tempo e, quando precisarem espirrar ou tossir, cobrirem o nariz e a boca com o braço; (Revogado)~~
- ~~b) Recomendação para que os candidatos usem calçados fechados, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular; (Revogado)~~
- a) Para consumo de água, utilizar **recipientes transparentes e sem rótulo**, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água utilizando copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- b) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:
 - I. Para a chegada do candidato, na abertura do portão, o **IBGP** estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidades e aglomerações, que estará descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
 - II. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de realização de prova e sanitários;



- III. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- IV. Manterá portas e janelas das salas de realização das provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- V. Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentarem febre acima de 37,5°;
- VI. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento estabelecido pelos órgãos sanitários a época, para cada candidato.

ONDE SE LÊ:

10.1.1. A 1ª etapa será composta pela Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com data prevista de aplicação para o dia **17/07/2022**, que será valorada de 0,0(zero) a 100,0(cem) pontos e conterà 40 (quarenta) questões com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta e será dividida em 07 (sete) partes e composta pelos seguintes conteúdos:
[...]

LEIA-SE:

10.1.1. A 1ª etapa será composta pela Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com data prevista de aplicação para o dia **24/07/2022**, que será valorada de 0,0(zero) a 100,0(cem) pontos e conterà 40 (quarenta) questões com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta e será dividida em 07 (sete) partes e composta pelos seguintes conteúdos:
[...]

ONDE SE LÊ:

10.1.5. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **17/07/2022**, **no turno da manhã**.

LEIA-SE:

10.1.5. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **24/07/2022**, **no turno da tarde**.

ONDE SE LÊ:

10.1.7.2. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início da prova e fechados **impreterivelmente, 15 (quinze) minutos** antes do início das provas.

LEIA-SE:

10.1.7.2. Os portões serão abertos em até **90 (noventa) minutos** antes do início da prova e fechados **impreterivelmente, 30 (trinta) minutos** antes do início das provas.

ONDE SE LÊ:

10.1.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **08/07/2022**.

LEIA-SE:

10.1.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **15/07/2022**.



ONDE SE LÊ:

10.1.19. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a **entrega obrigatória da sua Folha de Respostas**, devidamente preenchida e assinada ao fiscal de sala.

LEIA-SE:

10.1.19. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova, **após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Provas, devidamente preenchidos e assinados**, ao fiscal de sala.

10.1.19.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.19, terá o fato consignado em ata e será automaticamente **eliminado do Concurso Público**.

ONDE SE LÊ:

10.1.23. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas.

10.1.24. O arquivo da prova e seu gabarito será publicado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no mesmo dia de aplicação da prova, **a partir das 20h00min.**

LEIA-SE:

10.1.23. Os candidatos **NÃO poderão** levar o Caderno de Provas consigo, mesmo depois de passado o período de sigilo.

10.1.24. O arquivo da prova e seu gabarito será publicado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no mesmo dia de aplicação da prova, **a partir das 22h00min.**

ONDE SE LÊ:

10.4.3. Respeitada a classificação alcançada na Prova Objetiva de Múltipla Escolha realizada em ordem crescente, serão convocados para realizarem o TAF, desde que aprovados na Prova Objetiva e Discursiva, **o limite total de 600 (seiscentos) candidatos**, sendo **480 (quatrocentos e oitenta) candidatos** do sexo masculino e **120 (cento e vinte) candidatas** do sexo feminino.

LEIA-SE:

10.4.3. Respeitada a classificação alcançada na Prova Objetiva de Múltipla Escolha realizada em ordem crescente, serão convocados para realizarem o TAF, desde que aprovados na Prova Objetiva e Discursiva, **o limite total de 300 (trezentos) candidatos**, sendo **240 (duzentos e quarenta) candidatos** do sexo masculino e **60 (sessenta) candidatas** do sexo feminino.

ONDE SE LÊ:

10.4.5. Somente será submetido à prova de Capacidade Física, o candidato que portar os documentos relacionados no subitem 10.4.4. e tiver altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para ambos os sexos.

10.4.5.1. A confirmação da altura do candidato será feita, por mensuração, no dia da realização do TAF, estando o candidato descalço para realizar a referida medição.

LEIA-SE:

10.4.5. Somente será submetido à prova de Capacidade Física, o candidato que portar os documentos relacionados no subitem 10.4.4. ~~e tiver altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para ambos os sexos.~~ (Revogado)



~~10.4.5.1. A confirmação da altura do candidato será feita, por mensuração, no dia da realização do TAF, estando o candidato descalço para realizar a referida medição. (Revogado)~~

ONDE SE LÊ:

10.4.18. O TAF será dividido nas seguintes modalidades:

- a) Flexão em barra fixa;
- b) Flexão abdominal;
- c) Corrida.

10.4.18.1. **DO TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA**

10.4.18.1.1 **DO TESTE MASCULINO**

A) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Posição inicial: o candidato deverá debruçar-se na barra, com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e
- II. Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão).

B) O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.

C) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

D) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
- II. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou
- IV. Apoiar o queixo na barra.

E) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo



05(cinco) minutos após a primeira tentativa.

- F) **O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 03(três) flexões consecutivas em uma das 02(duas) tentativas estará impedido de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado eliminado do certame.**

10.4.18.1.2 DO TESTE FEMININO

- A) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:
- I. Posição inicial: a candidata deverá debruçar-se na barra com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição; e
 - II. Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição.
- B) Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
- C) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da candidata.
- D) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - IV. Permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou
 - V. Apoiar o queixo na barra.
- E) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- F) **A candidata que não obtiver o desempenho mínimo de 10(dez) segundos em suspensão em uma das 02(duas) tentativas estará impedida de prosseguir no exame de capacidade física e será considerada eliminada do certame.**



LEIA-SE:

10.4.18. O TAF será dividido nas seguintes modalidades:

- a) Flexão de braços;
- b) Flexão abdominal;
- c) Teste de Agilidade (*Shuttle Run*);
- d) Corrida.

10.4.18.1. **DO TESTE DE FLEXÃO DE BRACOS**

10.4.18.1.1. **DO TESTE MASCULINO**

- A) O teste de flexão de braços deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
- B) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão de braços para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. Posição inicial: o candidato deverá se posicionar com as duas mãos no solo, braços estendidos e ponta dos pés no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;
 - II. Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;
 - III. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato estenderá os braços até formar um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornará à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos devem estar espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos, o candidato deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco.
- C) O candidato realizará o mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições completas no tempo de 01 (um) minuto.
- D) As repetições devem ser feitas sem tempo de descanso entre as mesmas. As repetições executadas de forma incorreta não serão consideradas.
- E) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braços, receber qualquer tipo de ajuda física.
- F) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão de braços:
 - I. Encostar o peito no chão;



- II. Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
 - III. Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
 - IV. Estender totalmente os cotovelos; ou
 - V. Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido.
- G) Durante a execução do exercício, o candidato que cometer qualquer uma das faltas descritas na alínea anterior, não terá validada a contagem daquele movimento.
- H) A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.
- I) Quando da realização do teste de flexão de braços, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- J) **O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 25 (vinte e cinco) flexões consecutivas em uma das duas tentativas estará impedido de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado eliminado do certame.**

10.4.18.1.2. DO TESTE FEMININO

- A) O teste de flexão de braços deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA) para proteção da coluna.
- B) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão de braços para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- I. Posição inicial: a candidata deverá se posicionar com as duas mãos no solo, braços estendidos e joelhos no solo, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;
 - II. Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos;
 - III. Execução: ao comando de "iniciar", a candidata estenderá os braços até formar um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornará à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco.
- C) **A candidata realizará o mínimo de 17 (dezesete) de repetições completas no tempo de 01 (um) minuto.**



- D) As repetições devem ser feitas sem tempo de descanso entre as mesmas. As repetições executadas de forma incorreta não serão consideradas.
- E) Não será permitido a candidata, quando da realização do teste de flexão de braços, receber qualquer tipo de ajuda física.
- F) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braços:
- I. Encostar o peito no chão;
 - II. Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
 - III. Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
 - IV. Estender totalmente os cotovelos; ou
 - V. Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido.
- G) Durante a execução do exercício, a candidata que cometer qualquer uma das faltas descritas na alínea anterior, não terá validada a contagem daquele movimento.
- H) A pontuação atribuída a candidata corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.
- I) Quando da realização do teste de flexão de braços, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido a candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- J) **A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 17 (dezessete) flexões consecutivas em uma das duas tentativas estará impedida de prosseguir no exame de capacidade física e será considerada eliminada do certame.**

INCLUI-SE:

10.4.18.2. DO TESTE DE AGILIDADE (SHUTTLE RUN)

- A) O teste visa avaliar a agilidade, caracterizada pela capacidade de realizar trocas rápidas de direção, sentido e deslocamento da altura do centro de gravidade de todo corpo ou parte dele, e é aplicado da seguinte maneira:
- I. O teste será aplicado em superfície plana sobre piso de quadra esportiva ou asfáltico, demarcada. Serão utilizados 02 (dois) blocos de madeira nas medidas de 05 (cinco) cm x 10 (dez) cm. Serão demarcadas no solo 02 (duas) linhas paralelas distantes 9,14 (nove vírgula quatorze) metros uma da outra, medidas a partir de seus bordos externos. Os 02 (dois) blocos de madeiras serão colocados a 10 (dez) centímetros da linha da externa e separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros;
 - II. O(a) candidato(a) avaliado(a) deve colocar-se em afastamento antero-posterior das pernas, posicionando o pé anterior antes e o mais próximo possível da linha de largada; através do comando “Atenção, Já”, o avaliador inicia o teste acionando o cronômetro, devendo o



candidato simultaneamente correr com a máxima velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar ao ponto onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de largada; após e sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma; o cronômetro será parado quando o candidato colocar o último bloco no solo após a linha final; também deverá o candidato, ao pegar ou deixar o bloco, transpor totalmente com pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado e tocar o chão, bem como não poderá jogar os blocos no solo, mas sim deverá colocá-los sobre o solo.

B) O candidato do sexo masculino deverá executar o teste, como descrito, em até 13seg30cent (treze segundos e trinta centésimos).

C) A candidata do sexo feminino deverá executar o teste, conforme descrito, em até 14seg30cent (quatorze segundos e trinta centésimos).

D) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste:

- I Jogar, arremessar ou deixar cair os blocos a qualquer tempo;
- II Pisar na linha de largada, antes do início da prova ou a qualquer tempo;
- III Apanhar ou colocar os blocos sem ultrapassar as linhas.

E) Os(as) candidatos(as) que não executarem o teste no tempo mínimo previsto e de acordo com as regras estabelecidas serão considerados(as) inaptos(as) e eliminados(as) do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

10.5.2. Respeitando a Classificação Geral realizada em ordem crescente, serão convocados, para o Exame Psicológico, todos os candidatos **APTOS** na 4ª Etapa – Prova de Capacidade Física (TAF) e Avaliação de Altura.

LEIA-SE:

10.5.2. Respeitando a Classificação Geral realizada em ordem crescente, serão convocados, para o Exame Psicológico, todos os candidatos **APTOS** na 4ª Etapa – Prova de Capacidade Física (TAF) ~~e Avaliação de Altura.~~ (Revogado)

ONDE SE LÊ:

10.7.2. Respeitada a aprovação e a classificação alcançada até a etapa da Sindicância Social, serão convocados para o Exame Médico, **os primeiros 96 (noventa e seis) candidatos**, do sexo masculino e as **primeiras 24 (vinte e quatro) candidatas** do sexo feminino, respeitando as reservas estabelecidas para as cotas.

LEIA-SE:

10.7.2. Respeitada a aprovação e a classificação alcançada até a etapa da Sindicância Social, serão convocados para o Exame Médico, **os primeiros 48 (quarenta e oito) candidatos**, do sexo masculino e as **primeiras 12 (doze) candidatas** do sexo feminino, respeitando as reservas estabelecidas para as cotas.

ONDE SE LÊ:

10.8.11. Serão convocados para compor a 1ª e a 2ª turma do Curso de Formação, os primeiros 96 (noventa e seis) homens e as primeiras 24 (vinte e quatro) mulheres para cada turma classificados na 7ª etapa e



devidamente matriculados, considerando a classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas.

LEIA-SE:

10.8.11. Serão convocados para compor a 1ª e a 2ª turma do Curso de Formação, os primeiros **48 (quarenta e oito)** homens e as primeiras **12 (doze)** mulheres para cada turma classificados na 7ª etapa e devidamente matriculados, considerando a classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas.

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

ONDE SE LÊ:

CARGO: Guarda Municipal

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior (Tecnólogo ou Graduação) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

NATUREZA DO CARGO: Operacional

REQUISITOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO CARGO: Possuir altura mínima de 1,60m, descalços, não possuir antecedentes criminais; ser aprovado em treinamento específico, através de participação em Curso de Formação, ser aprovado em teste de Capacitação Física e Avaliação Psicológica. Certificado ou diploma de conclusão do ensino superior (Tecnólogo e Graduação), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como contra o exercício do poder de polícia da administração pública municipal; Educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando à segurança e à fluidez no tráfego, conforme disposto em instrumento normativo próprio; Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; Exercer o poder de polícia, com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos, no âmbito de sua competência; Colaborar, com os órgãos públicos e não governamentais para o desenvolvimento e o provimento da ordem pública, visando cessar as atividades que violem as normas de saúde, de higiene e de segurança e a funcionalidade, a moralidade ou quaisquer outros aspectos relacionados com o interesse do Município; Atuar em conjunto com a defesa civil no atendimento das ocorrências de calamidade pública; Atuar nas invasões de terrenos públicos, sendo responsável pela proteção dos mesmos; Atuar e fiscalizar nas questões relativas ao Meio Ambiente.

LEIA-SE:

CARGO: Guarda Municipal

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior (Tecnólogo ou Graduação) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

NATUREZA DO CARGO: Operacional

REQUISITOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO CARGO: ~~Possuir altura mínima~~



~~de 1,60m, descalços, (Revogado)~~ não possuir antecedentes criminais; ser aprovado em treinamento específico, através de participação em Curso de Formação, ser aprovado em teste de Capacitação Física e Avaliação Psicológica. Certificado ou diploma de conclusão do ensino superior (Tecnólogo e Graduação), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como contra o exercício do poder de polícia da administração pública municipal; Educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando à segurança e à fluidez no tráfego, conforme disposto em instrumento normativo próprio; Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; Exercer o poder de polícia, com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos, no âmbito de sua competência; Colaborar, com os órgãos públicos e não governamentais para o desenvolvimento e o provimento da ordem pública, visando cessar as atividades que violem as normas de saúde, de higiene e de segurança e a funcionalidade, a moralidade ou quaisquer outros aspectos relacionados com o interesse do Município; Atuar em conjunto com a defesa civil no atendimento das ocorrências de calamidade pública; Atuar nas invasões de terrenos públicos, sendo responsável pela proteção dos mesmos; Atuar e fiscalizar nas questões relativas ao Meio Ambiente.



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE SE LÊ:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos verbais, mistos e não verbais. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Formas de tratamento. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Formas de tratamento. Emprego do sinal indicativo da crase. Acentuação gráfica. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões.

REFERÊNCIAS:

- ANTUNES, I. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- BAGNO, M. *Preconceito linguístico: o que é e como se faz*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BAGNO, Marcos. *Português ou Brasileiro? Um convite à pesquisa*. São Paulo: parábola Editorial, 2001.
- BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BRASIL. *Manual de Redação da Presidência da República*. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm> Acesso: 16 de fevereiro de 2022
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. *Gramática da Língua Portuguesa*. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- COSTA, S. R. *Dicionário de gêneros textuais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia*. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. *A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura*. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. *Dicionário de verbos e regimes*. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, PLATÃO. *Lições de texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2012.
- KOCH, I. G. V. *A Coesão textual*. São Paulo: Contexto, 2000.
- GARCIA, O. M. *Comunicação em Prosa Moderna*. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- SILVA, M. *O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda*. São Paulo: Contexto, 2011.



LEGISLAÇÕES

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º). Os Municípios (Arts. 29 a 30). Do Poder Judiciário (Art. 92). Segurança Pública (Art. 144).

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 13ª ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 25ª. ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.

DIREITOS HUMANOS

Direitos Humanos: Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceito e Terminologia; Classificação dos Direitos Humanos. Fundamentos dos Direitos Humanos. Mitos e Verdades sobre os direitos Humanos. Direitos Negados e Subtraídos. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. Afirmção do Conceito de Pessoa na História. Grandes Etapas Históricas na Afirmção dos Direitos Humanos – Declaração Universal dos Direitos Humanos, Revolução Americana, Revolução Francesa, Organização das Nações Unidas e sua Comissão de Direitos Humanos. Direitos Humanos no Brasil – Constituição de 1934 e de 1988. Regras de Beijing. Proteção de Grupos Vulneráveis. Diversidade Étnico-Racial - Racismo: causas, tipos, racismo estrutural e ocorrências no Brasil e sexual.

REFERÊNCIAS:

BARATTA, A. A democracia e os direitos da criança. Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, São Paulo, v. 11, n. 8, p.01-11, ago. 2013. Disponível em: <<http://revista.pgsskroton.com.br/index.php/adolescencia/article/viewFile/220/206>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BOBBIO, N. A era dos direitos. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Regras internacionais para o enfrentamento da tortura e maus-tratos. Brasília: CNJ, 2016d. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/c9175bd2c46c4de6b67468beed359d4c.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.



BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF, 5. Jan. 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.675%2C%20DE%2011%20DE%20JUNHO%20DE%202018.&text=Disciplina%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o,do%20C%2%A7%207%C2%BA%20do%20art.>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

CID. CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SÃO JOSE DA COSTA RICA). Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

COMPARATO, F. K. A afirmação histórica dos direitos humanos. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <<https://bit.ly/2UUqK9K>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

MIRANDA, N. Por que Direitos Humanos. Belo Horizonte: Autêntica. 2006.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Diretrizes de Riad. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm#:~:text=PRINC%C3%8DPIOS%20FUNDAMENTAIS-,1.,2 Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex46.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (Regras de Beijing). Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex47.htm#:~:text=Regras%20de%20Beijing%20Regras%20M%C3%ADnimas,Juventude%20ONU%20Direitos%20Humanos%20DHnet&text=1.1%20Os%20Estados%20Membros%20procurar%C3%A3o,adolescente%20e%20de%20sua%20fam%C3%ADlia Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em: <www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/convencaopessoascomdeficiencia.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

PORFÍRIO, F. Direitos Humanos; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/direitos-humanos.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



SARLET, I. W. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2004.

SILVA, D. N. O que foi a Revolução Americana? Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-revolucao-americana.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SILVA, D. N. Revolução Francesa? Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/revolucao-francesa.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SOUSA, R. G. ONU; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/onu1.htm>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SOUSA, R. G. Constituição de 1934; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/constituicao-1934.htm>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

UNICEF. Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança. 20 de novembro de 1.989. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÕES ESPECIAIS

Lei Orgânica do Município. Estatuto da Guarda Municipal. Plano Diretor. Plano Municipal de Segurança Pública. Código Penal: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1º); Lei Penal no Tempo (Art. 2º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3º); Tempo do Crime (Art. 4º); Territorialidade (Art. 5º); Lugar do Crime (Art. 6º); Do Crime - (Art. 13 a 25); Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32); Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 a 327). Código Processo Penal: Prisões e medidas cautelares (Art. 282 a 320); Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição – Estatuto do desarmamento (Art. 12 a 21); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - (Art. 28 a 47); Crimes de abuso de autoridade - (Art. 9 a 38).

REFERÊNCIAS:

BETIM. Câmara Municipal de Betim. Lei Municipal nº 5.343, de 3 de maio de 2012, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.165, de 27 de janeiro de 2017. Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG. Disponível em: <https://legislativo.camarabetim.mg.gov.br/NormaJuridica/DadosNormaJuridica/35451?tabSelected=1> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Lei Orgânica do Município de Betim. Disponível em: http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/Lei%20Organica%20de%20Betim;07384213;20121101.pdf Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Plano Diretor. Disponível em: Plano diretor e seus anexos <http://www.dpurb.betim.mg.gov.br/site/index.php/legislacao-2/plano-diretor/> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Plano Municipal de Segurança Pública de Betim. Disponível em: http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/Plano_Municipal_de_Seguranca_Publica::20150414.pdf



Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941. Código Processo Penal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.826, de 21 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Maria da Penha nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826compilado.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito de Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios do Direito Administrativo; Poderes da Administração Pública; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos. Agentes Públicos. Serviços Público, Responsabilidade Civil do Estado.

REFERÊNCIAS:

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 09 de novembro 2021.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Ambiente Operacional WINDOWS (*): Fundamentos do *Windows*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas. Movimentação e cópia de arquivos e pastas. Tipos de arquivos e extensões. Criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas. Ferramentas de sistema: limpeza de disco, desfragmentador de disco, *firewall* do *Windows*, agendador de tarefas, pontos de restauração. Instalação de programas. Configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. *Windows Explorer*. **Processadores de textos WORD e Writer (**):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaques negritos, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc. Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e rodapés. Configuração de página. Seções do documento. Índices. Inserção, posicionamento e formatação de objetos. **Planilhas eletrônicas EXCEL e Calc (**):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus. Deslocamento do cursor na planilha para seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções: matemáticas, lógicas, estatísticas, data-hora, financeiras, texto, pesquisa e referência. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas; gráficos. **Redes de Computadores e Internet (***):** *Intranet*, *Extranet* e *Internet*. Protocolos *Internet* das camadas de rede, de transporte e de aplicação. Correio eletrônico: clientes de correio eletrônico, servidores de correio eletrônico, mensagem eletrônica e seus cabeçalhos, filtros de *e-mail*, listas de correio eletrônico, *spam*, configurações e utilização de recursos típicos de correio eletrônico, *webmail*. *World Wide Web*: navegadores, mecanismos de busca, URLs, *cookies*. **Conceitos de proteção e segurança:** mecanismos de autenticação e autorização para acesso a recursos de rede e serviços. Certificação digital. Criptografia simétrica e assimétrica. *Malwares*: tipos, ataques, ameaças e formas de proteção. *Firewall*; protocolos *Internet* seguros. Segurança em redes sem fio. E ainda



todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

(*) Será tomada como base a versão do *Windows* em português, com as características do *Windows 10*, ou superior, na versão *pro*.

(**) Serão tomadas como base as versões do *Microsoft-WORD*, *Microsoft-EXCEL*, *Microsoft Powerpoint*, *LibreOffice Writer*, *LibreOffice Calc* e *LibreOffice Impress* em português, com as características a partir das suítes de escritório *Microsoft Office 2016* e *LibreOffice 4.4*.

(***) Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns das versões atuais dos navegadores *Internet Explorer* (versão 11 e atualizações), *Firefox* (versão 67 e atualizações) e *Chrome* (versão 76 e atualizações) e, para correio eletrônico, recursos a partir do *Microsoft Outlook 2016* e do *Microsoft Outlook Web App* do *Exchange Server 2016*, ferramentas e interfaces de *webmail*.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. *Manual OpenOffice Writer* – Introdução. Disponível em:
<<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/Apostila%20OpenOffice%20Writer.pdf>>
Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Ministério da Educação - EduCapes. *Arquitetura e Organização de computadores*. Disponível em:
<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206151/2/apostila%20de%20AOC_Luiz%20S%C3%A9rgio.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Centro de Informática UFPE. *Internet Avançado*. Disponível em: <<https://cin.ufpe.br/~macm3/Folders/Apostila%20Internet%20-%20Avan%20E7ado.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - SEAD. *Conceitos sobre internet e Web*. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/publicacoes-1/pdf/Conceitos_Internet_e_Web.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

CEARÁ. Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP). Curso Técnico em Informática - *Redes de Computadores*. Disponível em:
<https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/material_didatico/informatica/informatica_redes_de_computadores_2019.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. *Cartilha de segurança para internet*. Disponível em:
<<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ESPÍRITO SANTO. Escola de Serviço público do Espírito Santo. *Excel Total: Básico e Avançado (2010)*. Disponível em:
<<https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA%20COMPLETA%20-%20EXCEL%20TOTAL.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ESPÍRITO SANTO. Escola de Serviço público do Espírito Santo. *Informática Básica*. Disponível em:
<<https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/Apostila%20Inform%C3%A1tica%20-%20B%C3%A1sica%20-%20Completa.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

FIREFOX. *Firefox Suporte*. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>
Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



GOOGLE. *Ajuda do Google Chrome - Google Support*. Disponível em:
<<https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=9796470>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

LIBREOFFICE. *Guia de Introdução ao LibreOffice 5.0*. Disponível em:
<<https://documentation.libreoffice.org/assets/Uploads/Documentation/pt-br/GS50/GS50-IntroducaoLO-5.0-ptbr.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Downloads do Internet Explorer*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/topic/downloads-do-internet-explorer-d49e1f0d-571c-9a7b-d97e-be248806ca70>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Excel 2016*. Disponível em:
<<http://www.xtisoft.info/senac/excelbasico/Apostila%20Excel%202016.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Exchange 2013*. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/Exchange/exchange-server-2013-exchange-2013-help>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Informações da página da Microsoft sobre a última versão dos softwares Windows 10*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Informações da página da Microsoft sobre a última versão dos softwares Word 2016, Excel 2016*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Outlook 2016*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/office/o-que-%C3%A9-o-outlook-10f1fa35-f33a-4cb7-838c-a7f3e6228b20>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Power Point 2016*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/office/criar-uma-apresenta%C3%A7%C3%A3o-no-powerpoint-422250f8-5721-4cea-92cc-202fa7b89617>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Skype for Business*. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/skypeforbusiness/set-up-skype-for-business-online/set-up-skype-for-business-online>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Windows 10*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/Search/results?query=windows+10>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Windows Server 2016*. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/get-started/server-basics>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Word*. Disponível em:
<<https://www.projetoinclusaodigital.com.br/apostilas/word/ProjetoInclusaoDigital-WordBasico.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

HISTÓRIA DE BETIM E GEOGRAFIA URBANA

HISTÓRIA DE BETIM: Formação da Cidade de Betim: Histórico e Formação Administrativa. Descrição, Cultura, Arte e Patrimônio Cultural e Tombamentos. Bairros por Regional. Mapas de Betim. Mecanismos de controle social e desafios da modernização capitalista. O lugar de Betim dentre as demais cidades brasileiras.



Favelas e aglomerados de Betim.

GEOGRAFIA URBANA: Concepção urbanística: traçado e características principais das vias e seus nomes. Características físicas e espaciais: dimensão territorial, a topografia e suas restrições e influências. A expansão da cidade. Municípios limítrofes e conurbação. As principais rodovias de acesso ao município. Administração Regional: localização geográfica e principais bairros. Plano Diretor: características gerais, diretrizes norteadoras. Enchentes: principais áreas de inundações; causas e consequências. Áreas de risco geológico e medidas de prevenção. A violência urbana em Betim. A concentração espacial da violência: características e fatores relacionados. Atividades criminosas: gangues juvenis e atuação de grupos armados. População em situação de rua: características gerais e suas principais reivindicações. O turismo em Betim. Principais pontos turísticos e monumentos.

BETIM. Câmara de Monitoramento. Disponível em:

<<http://www.betim.mg.gov.br/noticias/40981;55141;06;5358;62297.asp>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Câmara Municipal. História de Betim. Disponível em:

<<https://www.camarabetim.mg.gov.br/municipio/index>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Cenário de Criminalidade. Disponível em:

<http://www.betim.mg.gov.br/noticias/43213;64446;06;8395;133285.asp#:~:text=Portal%20Betim%20%2D%20Pre%20feitura%20Municipal%20de%20Betim&text=O%20cen%C3%A1rio%20da%20criminalidade%20em,a%20diminui%C3%A7%C3%A3o%20dos%20crimes%20violentos.&text=Somente%20em%20mar%C3%A7o%20deste%20ano,o%20n%C3%BAmero%20caiu%20para%20421>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Câmara Municipal de Betim. Código de Posturas. Lei Municipal nº 909, de 30 de outubro de 1969.

Dispõe sobre o código de posturas municipais. Disponível em:

<<https://legislativo.camarabetim.mg.gov.br/NormaJuridica/DadosNormaJuridica/25986?tabSelected=1>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Disponível em: <<http://www.dpurb.betim.mg.gov.br/site/index.php/2013/04/eiv-digital-em-betim/>>

Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Estrutura. Disponível em:

<http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura_de_betim/secretarias/infra_estrutura/regionais_em_acao/39108%3B44985%3B07243001%3B0%3B0.asp> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Formação Histórica de Betim. Disponível em:

<http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura_de_betim/falando_de_betim/o_municipio/formacao_historica/39037%3B39312%3B07091202%3B0%3B0.asp#:~:text=Betim%20surgiu%20quando%20Joseph%20Rodrigues,imensa%20Vila%20Real%20de%20Sabar%C3%A1> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. FUNARBE. Disponível em: <<http://www.funarbe.betim.mg.gov.br/Patrimonios>>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Turismo. Disponível em:

<http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura_de_betim/secretarias/turismo/tour_virtual/39230%3B58309%3B07243606%3B0%3B0.asp> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ESTADO DE MINAS. Maior favela do estado tem 11 bairros, 160 becos e 207 pequenas empresas.

Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2011/12/22/interna_gerais,268775/major-favela-do-estado-tem-11-bairros-160-becos-e-207-pequenas-empresas.shtml> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



IBGE. Dados IBGE Cidades. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/betim>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

IBGE. Histórico de Betim. Disponível em:

<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/betim.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MEIRELLES, A. F. M.; REIS, R. J. Departamento de Geografia - Tratamento da Informação Espacial. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Disponível em:

<http://www.geomorfologia.ufv.br/simposio/simposio/trabalhos/trabalhos_completos/eixo11/006.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

RUGANI, J. M. Betim no caminho que vai da Minas À industrialização. A lógica da organização do espaço dos centros industriais metropolitanos. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura. 2001. Disponível em: <file:///C:/Users/Downloads/dissertarq_ruganijm.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

TEMPO. Fiscalização Sanitária fecha Bares. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/cidades/fiscalizacao-sanitaria-fecha-cinco-bares-em-betim-em-acao-conjunta-com-a-pm-1.2453151>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

TEMPO. População em Situação de Rua. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/populacao-em-situacao-de-rua-de-betim-sera-testada-para-deteccao-de-covid-19-1.2379753#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de,fazem%20parte%20do%20p%C3%ABlico%20flutuante>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

TEMPO. Tem 70 aglomerados onde vivem 43 mil pessoas. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/betim-tem-70-aglomerados-onde-vivem-43-mil-pessoas-1.742927>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

[...]

LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos verbais, mistos e não verbais. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Formas de tratamento. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Formas de tratamento. Emprego do sinal indicativo da crase. Acentuação gráfica. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões.

REFERÊNCIAS:

ANTUNES, I. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO, M. *Preconceito linguístico: o que é e como se faz*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.



BAGNO, M. *Português ou Brasileiro?* Um convite à pesquisa. São Paulo: parábola Editorial, 2001.

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. *Manual de Redação da Presidência da República.* Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso: 16 de fevereiro de 2022

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. *Gramática da Língua Portuguesa.* 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

COSTA, S. R. *Dicionário de gêneros textuais.* Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia.* Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

EMEDIATO, W. *A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura.* São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. *Dicionário de verbos e regimes.* 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, PLATÃO. *Lições de texto: leitura e redação.* São Paulo: Ática, 2012.

KOCH, I. G. V. *A Coesão textual.* São Paulo: Contexto, 2000.

GARCIA, O. M. *Comunicação em Prosa Moderna.* 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

SILVA, M. *O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda.* São Paulo: Contexto, 2011.

LEGISLAÇÕES

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º). Os Municípios (Arts. 29 a 30). Do Poder Judiciário (Art. 92). Segurança Pública (Art. 144).

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa do Brasil, e atualizações.*

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDES, B. G. *Curso de Direito Constitucional.* 13ª ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

LENZA, P. *Direito constitucional esquematizado.* 25ª. ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.



DIREITOS HUMANOS

Direitos Humanos: Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceito e Terminologia; Classificação dos Direitos Humanos. Fundamentos dos Direitos Humanos. Mitos e Verdades sobre os direitos Humanos. Direitos Negados e Subtraídos. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. Afirmção do Conceito de Pessoa na História. Grandes Etapas Históricas na Afirmção dos Direitos Humanos – Declaração Universal dos Direitos Humanos, Revolução Americana, Revolução Francesa, Organização das Nações Unidas e sua Comissão de Direitos Humanos. Direitos Humanos no Brasil – Constituição de 1934 e de 1988. Regras de Beijing. Proteção de Grupos Vulneráveis. Diversidade Étnico-Racial - Racismo: causas, tipos, racismo estrutural e ocorrências no Brasil e sexual.

REFERÊNCIAS:

- BARATTA, A. *A democracia e os direitos da criança*. Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, São Paulo, v. 11, n. 8, p.01-11, ago. 2013. Disponível em: <https://seer.pgsskroton.com/adolescencia/article/view/220> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.
- BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Regras internacionais para o enfrentamento da tortura e maus-tratos*. Brasília: CNJ, 2016d. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/c9175bd2c46c4de6b67468beed359d4c.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa do Brasil, e atualizações*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. *Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e atualizações*. Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. *Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e atualizações*. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e atualizações*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF, 5. jan. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e atualizações*. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar nº 79, de 7



de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.675%2C%20DE%2011%20DE%20JUNHO%20DE%202018.&text=Disciplina%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o,do%20C%2%A7%207%C2%BA%20do%20art)

[2018/2018/lei/L13675.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.675%2C%20DE%2011%20DE%20JUNHO%20DE%202018.&text=Disciplina%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o,do%20C%2%A7%207%C2%BA%20do%20art](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.675%2C%20DE%2011%20DE%20JUNHO%20DE%202018.&text=Disciplina%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o,do%20C%2%A7%207%C2%BA%20do%20art)> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

CID. *CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SÃO JOSE DA COSTA RICA)*. Disponível em:

<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

COMPARATO, F. K. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris*. 10 dez. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

MIRANDA, N. *Por que Direitos Humanos*. Belo Horizonte: Autêntica. 2006.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil*. Diretrizes de Riad. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm#:~:text=PRINC%C3%8DPIOS%20FUNDAMENTAIS-1,2> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade*. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex46.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (Regras de Beijing)*. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex47.htm#:~:text=Regras%20de%20Beijing%20Regras%20M%C3%ADnimas,Juventude%20ONU%20Direitos%20Humanos%20DHnet&text=1.1%20Os%20Estados%20Membros%20procurar%C3%A3o,adolescente%20e%20de%20sua%20fam%C3%ADlia> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ONU. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

PORFÍRIO, F. *Direitos Humanos; Brasil Escola*. Disponível

em: <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/direitos-humanos.htm>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SARLET, I. W. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2004.



SILVA, D. N. *O que foi a Revolução Americana? Brasil Escola*. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-revolucao-americana.htm>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SILVA, D. N. *Revolução Francesa? Brasil Escola*. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/historiag/revolucao-francesa.htm>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SOUSA, R. G. *ONU; Brasil Escola*. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/historiag/onu1.htm>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SOUSA, R. G. *Constituição de 1934; Brasil Escola*. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/historiab/constituicao-1934.htm>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

UNICEF. *Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança*. 20 de novembro de 1.989. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

UNICEF. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÕES ESPECIAIS

Lei Orgânica do Município. Estatuto da Guarda Municipal. Plano Diretor. Plano Municipal de Segurança Pública. Código Penal: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e atualizações: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1º); Lei Penal no Tempo (Art. 2º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3º); Tempo do Crime (Art. 4º); Territorialidade (Art. 5º); Lugar do Crime (Art. 6º); Do Crime - (Art. 13 a 25); Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32); Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 a 327). Código Processo Penal: Prisões e medidas cautelares (Art. 282 a 320); Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição – Estatuto do desarmamento (Art. 12 a 21); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - (Art. 28 a 47); Crimes de abuso de autoridade - (Art. 9 a 38).

REFERÊNCIAS:

BETIM. Câmara Municipal de Betim. *Lei Municipal nº 5.343, de 3 de maio de 2012, e atualizações*, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.165, de 27 de janeiro de 2017. Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG. Disponível em: <<https://legislativo.camarabetim.mg.gov.br/NormaJuridica/DadosNormaJuridica/35451?tabSelected=1>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. *Lei Orgânica do Município de Betim, e atualizações*. Disponível em: <<https://legislativo.camarabetim.mg.gov.br/NormaJuridica/ShowNormaJuridica/54691>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. *Plano Diretor. Plano diretor e seus anexos, e atualizações*. Disponível em: <<http://www.dpurb.betim.mg.gov.br/site/index.php/legislacao-2/plano-diretor/>> Acesso em: 16 de



fevereiro de 2022

BETIM. *Plano Municipal de Segurança Pública de Betim*. Disponível em:

<<https://www.betim.mg.gov.br/portal/secretarias-paginas/151/plano-de-seguranca-publica/>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e atualizações*. Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941, e atualizações*. Código Processo Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 10.826, de 21 de dezembro de 2003, e atualizações*. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Maria da Penha nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, e atualizações*. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, e atualizações*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13104.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e atualizações*. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, e atualizações*. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e atualizações*. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, e atualizações*. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, e atualizações*. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, e atualizações*.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826compilado.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. *Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações*. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito de Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios do Direito Administrativo; Poderes da Administração Pública; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos. Agentes Públicos. Serviços Público, Responsabilidade Civil do Estado.

REFERÊNCIAS:

CARVALHO FILHO, J. dos S. *Manual de Direito Administrativo*. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa do Brasil, e atualizações*.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 09 de novembro 2021.

DI PIETRO, M. S. Z. *Manual de Direito Administrativo*. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Ambiente Operacional WINDOWS (*): Fundamentos do *Windows*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas. Movimentação e cópia de arquivos e pastas. Tipos de arquivos e extensões. Criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas. Ferramentas de sistema: limpeza de disco, desfragmentador de disco, *firewall* do *Windows*, agendador de tarefas, pontos de restauração. Instalação de programas. Configurações básicas do *Windows*: resolução da



tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. *Windows Explorer*. **Processadores de textos WORD e Writer (**):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaques negritos, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc. Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e rodapés. Configuração de página. Seções do documento. Índices. Inserção, posicionamento e formatação de objetos. **Planilhas eletrônicas EXCEL e Calc (**):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus. Deslocamento do cursor na planilha para seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções: matemáticas, lógicas, estatísticas, data-hora, financeiras, texto, pesquisa e referência. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas; gráficos. **Redes de Computadores e Internet (***):** *Intranet, Extranet e Internet*. Protocolos *Internet* das camadas de rede, de transporte e de aplicação. Correio eletrônico: clientes de correio eletrônico, servidores de correio eletrônico, mensagem eletrônica e seus cabeçalhos, filtros de *e-mail*, listas de correio eletrônico, *spam*, configurações e utilização de recursos típicos de correio eletrônico, *webmail*. *World Wide Web*: navegadores, mecanismos de busca, URLs, *cookies*. **Conceitos de proteção e segurança:** mecanismos de autenticação e autorização para acesso a recursos de rede e serviços. Certificação digital. Criptografia simétrica e assimétrica. *Malwares*: tipos, ataques, ameaças e formas de proteção. *Firewall*; protocolos *Internet* seguros. Segurança em redes sem fio. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

(*) Será tomada como base a versão do *Windows* em português, com as características do *Windows 10*, ou superior, na versão *pro*.

(**) Serão tomadas como base as versões do *Microsoft-WORD*, *Microsoft-EXCEL*, *Microsoft Powerpoint*, *LibreOffice Writer*, *LibreOffice Calc* e *LibreOffice Impress* em português, com as características a partir das suítes de escritório *Microsoft Office 2016* e *LibreOffice 4.4*.

(***) Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns das versões atuais dos navegadores *Internet Explorer* (versão 11 e atualizações), *Firefox* (versão 67 e atualizações) e *Chrome* (versão 76 e atualizações) e, para correio eletrônico, recursos a partir do *Microsoft Outlook 2016* e do *Microsoft Outlook Web App* do *Exchange Server 2016*, ferramentas e interfaces de *webmail*.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. *Manual OpenOffice Writer* – Introdução. Disponível em:
<<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/Apostila%20OpenOffice%20Writer.pdf>>
Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Ministério da Educação - EduCapes. *Arquitetura e Organização de computadores*. Disponível em:
<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206151/2/apostila%20de%20AOC_Luiz%20S%C3%A9rgio.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Centro de Informática UFPE. *Internet Avançado*. Disponível em: <<https://cin.ufpe.br/~macm3/Folders/Apostila%20Internet%20-%20Avan%20C3%A7ado.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - SEAD. *Conceitos sobre internet e Web*. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/tri/sead/publicacoes/documentos/livro-conceito-internet-e-web>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

CEARÁ. Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP). Curso Técnico em Informática - *Redes*



de *Computadores.* Disponível em:
<https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/material_didatico/informatica/informatica_redes_de_computadores_2019.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. *Cartilha de segurança para internet.* Disponível em:
<<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ESPÍRITO SANTO. Escola de Serviço público do Espírito Santo. *Excel Total: Básico e Avançado (2010).* Disponível em:
<<https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA%20COMPLETA%20-%20EXCEL%20TOTAL.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ESPÍRITO SANTO. Escola de Serviço público do Espírito Santo. *Informática Básica.* Disponível em:
<<https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/Apostila%20Inform%C3%A1tica%20%20B%C3%A1sica%20-%20Completa.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

FIREFOX. *Firefox Suporte.* Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

GOOGLE. *Ajuda do Google Chrome - Google Support.* Disponível em:
<<https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=9796470>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

LIBREOFFICE. *Guia de Introdução ao LibreOffice 5.0.* Disponível em:
<<https://documentation.libreoffice.org/assets/Uploads/Documentation/pt-br/GS50/GS50-IntroducaoLO-5.0-ptbr.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Downloads do Internet Explorer.* Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/topic/downloads-do-internet-explorer-d49e1f0d-571c-9a7b-d97e-be248806ca70>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Excel 2016.* Disponível em:
<<http://www.xtisoft.info/senac/excelbasico/Apostila%20Excel%202016.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Exchange 2013.* Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/Exchange/exchange-server-2013-exchange-2013-help>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Informações da página da Microsoft sobre a última versão dos softwares Windows 10.* Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Informações da página da Microsoft sobre a última versão dos softwares Word 2016, Excel 2016.* Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Outlook 2016.* Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/office/o-que-%C3%A9-o-outlook-10f1fa35-f33a-4cb7-838c-a7f3e6228b20>> Acesso em: 16 de fevereiro de



2022

MICROSOFT. *Power Point 2016*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/office/criar-uma-apresenta%C3%A7%C3%A3o-no-powerpoint-422250f8-5721-4cea-92cc-202fa7b89617>>
Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Skype for Business*. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/skypeforbusiness/set-up-skype-for-business-online/set-up-skype-for-business-online>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Windows 10*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/Search/results?query=windows+10>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Windows Server 2016*. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/get-started/server-basics>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Word*. Disponível em: <<https://www.projetoinclusaodigital.com.br/apostilas/word/ProjetoInclusaoDigital-WordBasico.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

HISTÓRIA DE BETIM E GEOGRAFIA URBANA

HISTÓRIA DE BETIM: Formação da Cidade de Betim: Histórico e Formação Administrativa. Descrição, Cultura, Arte e Patrimônio Cultural e Tombamentos. Bairros por Regional. Mapas de Betim. Mecanismos de controle social e desafios da modernização capitalista. O lugar de Betim dentre as demais cidades brasileiras. Favelas e aglomerados de Betim.

GEOGRAFIA URBANA: Concepção urbanística: traçado e características principais das vias e seus nomes. Características físicas e espaciais: dimensão territorial, a topografia e suas restrições e influências. A expansão da cidade. Municípios limítrofes e conurbação. As principais rodovias de acesso ao município. Administração Regional: localização geográfica e principais bairros. Plano Diretor: características gerais, diretrizes norteadoras. Enchentes: principais áreas de inundações; causas e consequências. Áreas de risco geológico e medidas de prevenção. A violência urbana em Betim. A concentração espacial da violência: características e fatores relacionados. Atividades criminosas: gangues juvenis e atuação de grupos armados. População em situação de rua: características gerais e suas principais reivindicações. O turismo em Betim. Principais pontos turísticos e monumentos.

REFERÊNCIAS:

~~BETIM. *Câmara de Monitoramento*. Disponível em:
<<http://www.betim.mg.gov.br/noticias/40981;55141;06;5358;62297.asp>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022
(Revogado)~~

BETIM. Câmara Municipal. *História de Betim*. Disponível em:
<<https://www.camarabetim.mg.gov.br/municipio/index>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

~~BETIM. *Cenário de Criminalidade*. Disponível em:
<<http://www.betim.mg.gov.br/noticias/43213;64446;06;8395;133285.asp#:~:text=Portal%20Betim%20%2D%20P,refeitura%20Municipal%20de%20Betim&text=O%20cen%C3%A1rio%20da%20criminalidade%20em,a%20diminui%C3%A7%C3%A3o%20dos%20crimes%20violentos.&text=Somente%20em%20mar%C3%A7o%20deste%2>>~~



~~[O ano, o 20n% C3% BAmoro% 20caiu% 20para% 20421>](#) Acesso em: 16 de fevereiro de 2022 (Revogado)~~

BETIM. Câmara Municipal de Betim. *Código de Posturas. Lei Municipal nº 909, de 30 de outubro de 1969.* Dispõe sobre o código de posturas municipais. Disponível em:
<<https://legislativo.camarabetim.mg.gov.br/NormaJuridica/DadosNormaJuridica/25986?tabSelected=1>>
Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

~~BETIM. Disponível em: <<http://www.dpurb.betim.mg.gov.br/site/index.php/2013/04/eiv-digital-em-betim/>>
Acesso em: 16 de fevereiro de 2022 (Revogado)~~

BETIM. *Estrutura.* Disponível em: <<https://www.betim.mg.gov.br/portal/secretarias/>> e
<<https://www.betim.mg.gov.br/portal/servicos/1015/regionais/>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. *Formação Histórica de Betim.* Disponível em:
<<https://www.betim.mg.gov.br/portal/servicos/1002/formacao-historica/#:~:text=Betim%20surgiu%20quando%20Joseph%20Rodrigues,imensa%20Vila%20Real%20de%20Sabar%C3%A1>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

~~BETIM. FUNARBE. Disponível em: <<http://www.funarbe.betim.mg.gov.br/Patrimonios>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022 (Revogado)~~

~~BETIM. *Turismo.* Disponível em:-
<<http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura-de-betim/secretarias/turismo/tour-virtual/39230%3B58309%3B07243606%3B0%3B0.asp>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022 (Revogado)~~

ESTADO DE MINAS. *Maior favela do estado tem 11 bairros, 160 becos e 207 pequenas empresas.* Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2011/12/22/interna_gerais,268775/maior-favela-do-estado-tem-11-bairros-160-becos-e-207-pequenas-empresas.shtml> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

IBGE. *Dados IBGE Cidades.* Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/betim/panorama>>
Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

IBGE. *Histórico de Betim.* Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/betim/historico>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MEIRELLES, A. F. M.; REIS, R. J. *Departamento de Geografia - Tratamento da Informação Espacial.* Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Geografia. Disponível em:
<http://www.geomorfologia.ufv.br/simposio/simposio/trabalhos/trabalhos_completos/eixo11/006.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

RUGANI, J. M. *Betim no caminho que vai da Minas À industrialização. A lógica da organização do espaço dos centros industriais metropolitanos.* Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura. 2001. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/MMMD-A6RFBL>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

TEMPO. *Fiscalização Sanitária fecha Bares.* Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/cidades/fiscalizacao-sanitaria-fecha-cinco-bares-em-betim-em-acao-conjunta-com-a-pm-1.2453151>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



2022

TEMPO. *População em Situação de Rua*. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/populacao-em-situacao-de-rua-de-betim-sera-testada-para-deteccao-de-covid-19-1.2379753#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de,fazem%20parte%20do%20p%C3%ABablico%20flutuante>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

TEMPO. *Tem 70 aglomerados onde vivem 43 mil pessoas*. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/betim-tem-70-aglomerados-onde-vivem-43-mil-pessoas-1.742927>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

[...]



ANEXO XI – CRONOGRAMA PRELIMINAR

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2022
Isenções	16/05 a 18/05/2022
Inscrições	16/05 a 16/06/2022
Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial	16/05 a 16/06/2022
Publicação do Resultado das Isenções	24/05/2022
Abertura de Recursos contra o Resultado de Isenção	25/05 a 27/05/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso Isenção	01/06/2022
Emissão de 2ª via de Boletim	17/06/2022
Encaminhamento de Reconsideração de autodeclaração cota para Negros	até 17/06/2022
Publicação do Resultado da Inscrições Preliminar	24/06/2022
Publicação da Lista dos candidatos que se declararem negro ou pardo	24/06/2022
Publicação do Resultado de análise de laudos para atendimento Especial e PCD	24/06/2022
Abertura de Recurso Contra Indeferimento de Inscrição	27/06 a 29/06/2022
Abertura de Recurso Contra análise Laudos e atendimento Especial/PCD	27/06 a 29/06/2022
Publicação do Resultado das Inscrições Deferidas Pós-Recurso (Ampla, PCD e Negros)	04/07/2022
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição	08/07/2022
Prova Objetiva e Discursiva	17/07/2022
Publicação do Gabarito	17/07/2022
Abertura de Recursos contra questões da Prova Objetiva	18/07 a 20/07/2022
Publicação Pós-Recurso contra questões da Prova Objetiva	26/07/2022
Abertura de Recursos contra totalização da Prova Objetiva	27/07 a 29/07/2022
Publicação do Resultado do Recurso contra totalização da Prova Objetiva	02/08/2022
Publicação do Resultado da Prova Discursiva	02/08/2022
Abertura de Recursos contra resultado da Prova Discursiva	03/08 a 05/08/2022
Publicação do Resultado Pós-Recursos da Prova Discursiva	11/08/2022
Publicação da Chamada para apresentação de documentos da Prova de Títulos	11/08/2022
Período para realização de <i>Upload</i> de documentos para Prova de Títulos	12/08 a 16/08/2022
Publicação do Resultado da Prova de Títulos	23/08/2022
Abertura de Recursos contra resultado da Prova de Títulos	24/08 a 26/08/2022
Publicação do Resultado Pós-Recursos da Prova de Títulos	30/08/2022
Publicação da Chamada da Prova de Aptidão Física	30/08/2022
Realização da Prova de Aptidão Física	03 e 04/09/2022
Publicação do Resultado da Prova de Aptidão Física	06/09/2022
Abertura de Recursos - Prova de Aptidão Física	08/09 a 12/09/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Prova de Aptidão Física	15/09/2022
Publicação das Clínicas Credenciadas para Realização de Avaliação Psicológica	15/09/2022
Realização de Avaliação Psicológico	16/09 a 22/09/2022



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica	26/09/2022
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	26/09/2022
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	26/09/2022
Abertura de Recursos contra o Resultado da Avaliação Psicológica	27/09 a 29/09/2022
Período de Análise dos Recursos contra o Resultado da Avaliação Psicológica	30/09 a 03/10/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Avaliação Psicológica	04/10/2022
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	05/10 a 07/10/2022
Publicação do Resultado da Avaliação de Sindicância Social	28/10/2022
Abertura de Recursos contra Resultado da Avaliação de Sindicância Social	31/10 a 03/11/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso contra Avaliação de Sindicância Social	14/11/2022
Publicação da Convocação para Exame Médico e Análise da Cota de Negros	14/11/2022
Realização do Exame Médico e Análise Cota Negros	19 e 20/11/2022
Publicação dos Resultados do Exame Médico e Análise de Cota Negros	22/11/2022
Abertura de Recursos contra Resultado do Exame Médico e Análise de Cota Negros	23/11 a 25/11/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso contra Resultado do Exame Médico e Análise de Cota Negros	01/12/2022
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	01/12/2022
Abertura de Recursos contra Resultado da Classificação Preliminar	02/12 a 06/12/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Classificação Preliminar	08/12/2022
Publicação da Convocação para Matrícula da Formação	08/12/2022
Período de Realização da Matrícula para Formação	até 15/12/2022
Publicação do Deferimento da Matrícula	16/12/2022
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula	19/12 a 21/12/2022
Publicação da Convocação para Realização da Formação	23/12/2022
Aula Magna do Início da Formação	07/01/2023
Realização da Formação	10/01 a 09/06/2023
Publicação do Resultado da Formação	13/06/2023
Abertura de Recurso contra o Resultado da Formação	14/06 a 16/06/2023
Publicação do Resultado Pós-Recurso do Resultado da Formação	23/06/2023
Publicação da Classificação e Resultado Final	26/06/2023
Homologação Final	28/06/2023
Evento de Formatura e Posse	30/06/2023



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2022
Isenções	23/05 a 25/05/2022
Inscrições	23/05 a 23/06/2022
Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial	23/05 a 23/06/2022
Publicação do Resultado das Isenções	31/05/2022
Abertura de Recursos contra o Resultado de Isenção	01/06 a 03/06/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso Isenção	08/06/2022
Emissão de 2ª via de Boleto	24/06/2022
Encaminhamento de Reconsideração de autodeclaração cota para Negros	até 24/06/2022
Publicação do Resultado da Inscrições Preliminar	01/07/2022
Publicação da Lista dos candidatos que se declararem negro ou pardo	01/07/2022
Publicação do Resultado de análise de laudos para atendimento Especial e PCD	01/07/2022
Abertura de Recurso Contra Indeferimento de Inscrição	04/07 a 06/07/2022
Abertura de Recurso Contra análise Laudos e atendimento Especial/PCD	04/07 a 06/07/2022
Publicação do Resultado das Inscrições Deferidas Pós-Recurso (Ampla, PCD e Negros)	11/07/2022
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição	15/07/2022
Prova Objetiva e Prova Discursiva	24/07/2022
Publicação do Gabarito	24/07/2022
Abertura de Recursos contra questões da Prova Objetiva	25/07 a 27/07/2022
Publicação Pós-Recurso contra questões da Prova Objetiva	02/08/2022
Abertura de Recursos contra totalização da Prova Objetiva	03/08 a 05/08/2022
Publicação do Resultado do Recurso contra totalização da Prova Objetiva	09/08/2022
Publicação do Resultado da Prova Discursiva	09/08/2022
Abertura de Recursos contra resultado da Prova Discursiva	10/08 a 12/08/2022
Publicação do Resultado Pós-Recursos da Prova Discursiva	18/08/2022
Publicação da Chamada para apresentação de documentos da Prova de Títulos	18/08/2022
Período para realização de <i>Upload</i> de documentos para Prova de Títulos	19/08 a 23/08/2022
Publicação do Resultado da Prova de Títulos	30/08/2022
Abertura de Recursos contra resultado da Prova de Títulos	31/08 a 02/09/2022
Publicação do Resultado Pós-Recursos da Prova de Títulos	06/09/2022
Publicação da Chamada da Prova de Aptidão Física	06/09/2022
Realização da Prova de Aptidão Física	10 e 11/09/2022
Publicação do Resultado da Prova de Aptidão Física	13/09/2022
Abertura de Recursos - Prova de Aptidão Física	14/09 a 16/09/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Prova de Aptidão Física	21/09/2022
Publicação das Clínicas Credenciadas para Realização de Avaliação Psicológica	21/09/2022
Realização de Avaliação Psicológico	22/09 a 28/09/2022
Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica	30/09/2022



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	30/09/2022
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	30/09/2022
Abertura de Recursos contra o Resultado da Avaliação Psicológica	03/10 a 05/10/2022
Período de Análise dos Recursos contra o Resultado da Avaliação Psicológica	06/10 a 07/10/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Avaliação Psicológica	10/10/2022
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	11/10 a 14/10/2022
Publicação do Resultado da Avaliação de Sindicância Social	04/11/2022
Abertura de Recursos contra Resultado da Avaliação de Sindicância Social	07/11 a 09/11/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso contra Avaliação de Sindicância Social	21/11/2022
Publicação da Convocação para Exame Médico e Análise da Cota de Negros	21/11/2022
Realização do Exame Médico e Análise Cota Negros	26 e 27/11/2022
Publicação dos Resultados do Exame Médico e Análise de Cota Negros	29/11/2022
Abertura de Recursos contra Resultado do Exame Médico e Análise de Cota Negros	30/11 a 02/12/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso contra Resultado do Exame Médico e Análise de Cota Negros	08/12/2022
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	08/12/2022
Abertura de Recursos contra Resultado da Classificação Preliminar	09/12 a 13/12/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Classificação Preliminar	15/12/2022
Publicação da Convocação para Matrícula da Formação	15/12/2022
Período de Realização da Matrícula para Formação	16/12 a 20/12/2022
Publicação do Deferimento da Matrícula	23/12/2022
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula	26/12 a 28/12/2022
Publicação da Convocação para Realização da Formação	30/12/2022
Aula Magna do Início da Formação	07/01/2023
Realização da Formação	10/01 a 09/06/2023
Publicação do Resultado da Formação	13/06/2023
Abertura de Recurso contra o Resultado da Formação	14/06 a 16/06/2023
Publicação do Resultado Pós-Recurso do Resultado da Formação	23/06/2023
Publicação da Classificação e Resultado Final	26/06/2023
Homologação Final	28/06/2023
Evento de Formatura e Posse	30/06/2023

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Betim, 27 de abril de 2022.

VITTÓRIO MEDIOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE BETIM